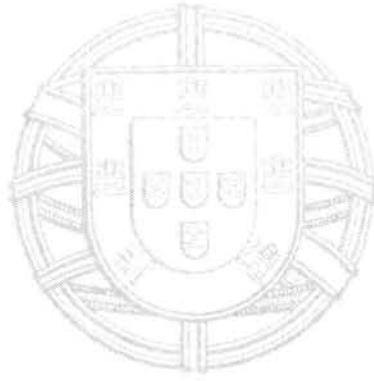


Terça-feira, 31 de Dezembro de 1991

Número 301

II
SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

33.º SUPLEMENTO



SUMÁRIO

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Tondela 13 474-(794)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para operário qualificado (electricista). — 1 — Por decisão do conselho de administração deste Hospital, agora viável, de 2-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação/distribuição deste aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar na carreira e categoria acima designadas e existente no quadro de pessoal deste Hospital, (Port. 749/87, de 1-9), considerando o despacho de distribuição inicial de quotas de descongelamento do DRH 1991, de 5-8-91, e a redistribuição verificada, executada pelo despacho da directora-geral do DRH/Saúde de 27-5-92 (ofício n.º 4556, de 3-6-92).

Em continuidade aos pressupostos de abertura de concurso externo, a Direcção-Geral da Administração Pública informou não existir qualquer efectivo excedente com as características apontadas (ofício n.º 11 440, de 10-9-92).

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para a vaga posta a concurso.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde (DR, 2.ª, 215, de 18-9-87).

4 — Conteúdo funcional — o genericamente enunciado pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — situa-se no Hospital Distrital de Tondela, com as deslocações impostas por razões de serviço e habitualmente verificadas.

6 — Vencimento/condições de trabalho — o vencimento é o previsto na estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a adaptação ocorrida com o Dec.-Lei 420/91, de 29-10; as regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes na administração central do Estado com as particularidades próprias do regime específico de saúde.

7 — Requisitos:

7.1 — Gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 7.1 é dispensada nesta fase caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.2 — Especiais — toma-se em atenção o disposto no art. 29.º, n.º 3, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, partes pertinentes e em vigor.

8 — Métodos de selecção — programa de prova teórico-prática para electricista, conforme determina o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde (DR, 2.ª, 215, de 18-9-87), complementada por entrevista profissional de selecção (arts. 26.º e 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas, dirigidas ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tondela, deverão ser formalizadas em requerimento, feito em papel nor-

malizado, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, com referência ao mesmo, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, no mesmo prazo, para a Avenida do General Humberto Delgado, 3460 Tondela, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo o requerimento e documentos anexos, se a data do registo do correio for o último dia do prazo fixado, devendo constar do requerimento:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço e vínculo (caso existam);
- Menção de quaisquer documentos que acompanham o requerimento (sendo o caso) e sua sumária caracterização;
- Outros elementos que os candidatos reputem relevantes para a apreciação do seu mérito (comprovados documentalmente);
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo a este concurso.

9.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados do seguinte (unicamente para os candidatos vinculados): documento emitido pelo respectivo serviço onde conste, de forma precisa e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria detida e tempo de exercício profissional.

10 — O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — As listas de admissão e classificação a que houver lugar serão afixadas (sendo esse o caso legal) no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Lopes Martins, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Manuel de Figueiredo Úria, enfermeiro-director.

Engenheira Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Joaquim Óscar Vale de Moura Coutinho, ajudante de enfermaria.

José Manuel Ferreira da Rosa, carpinteiro.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro do Hospital Distrital de Tondela, com excepção do 2.º vogal efectivo, integrado no quadro do Hospital Distrital de Viseu.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas faltas e impedimentos deste.

7-12-92. — O Administrador-Delegado, José Manuel Lopes Martins.

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO

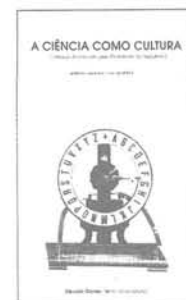


José Mattoso
Portugal Medieval
novas interpretações

A segunda edição aumentada de uma obra fundamental da moderna historiografia portuguesa. Um livro que resulta da paixão da descoberta e da aventura no meio da floresta medieval.

A ciência como cultura

Finalmente em livro, o conjunto completo das intervenções neste importante colóquio promovido pelo Presidente da República.



A CIÊNCIA COMO CULTURA



Rui Cinatti
Obra Poética

A primeira compilação da obra do poeta que mais cantou Timor. Organização e prefácio de Fernando Pinto do Amaral.

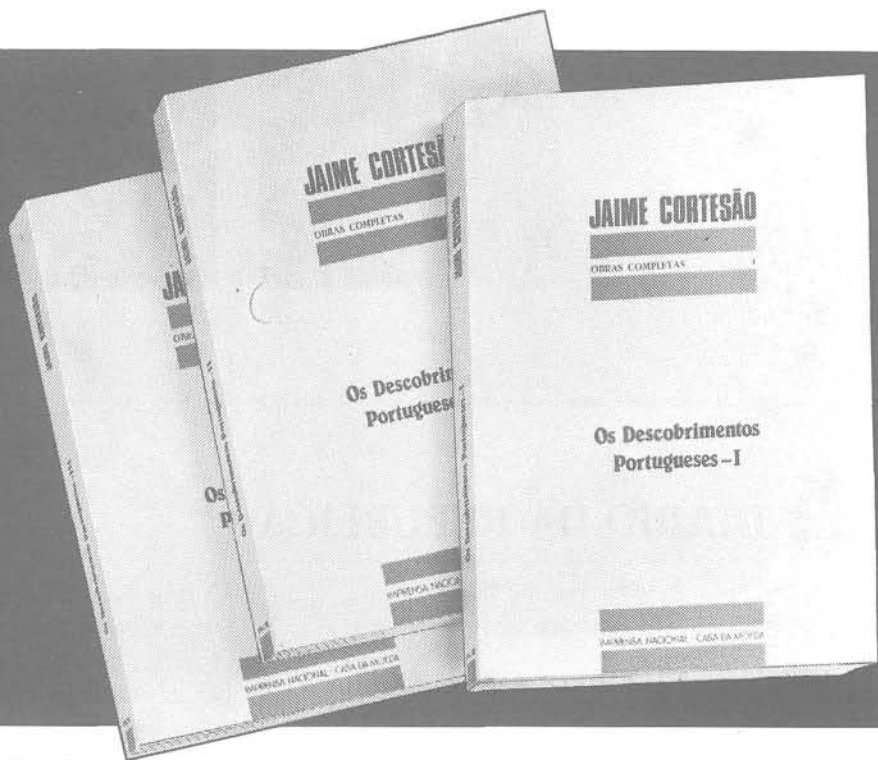
LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL

JAIME CORTESÃO

OBRAS COMPLETAS

"A atitude de Jaime Cortesão [...] é marcada pela afirmação da função pública da história como esteio da consciência livre."

Jorge Borges de Macedo



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

Antero de Quental

Antero de Quental, o romântico iluminista. A veemência do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX: a Geração de 70.

Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cuinho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retratista incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Esc. Irene Viar
Diâmetro real: 33 mm

Camilo Castelo Branco

Dois génios, as duas faces do Romantismo português. São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Esc. Irene Viar
Diâmetro real: 33 mm



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E.P.
Departamento de Moeda e Valores Metálicos
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 22\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex